



LEI MUNICIPAL Nº. 687 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Cria vagas para os cargos de Lubrificador e de Zeladora, no Quadro permanente da Prefeitura Municipal de Corumbiara, e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito das Secretarias Municipais duas vagas para o cargo de Zeladora para lotação na COMUSA, e uma vaga de Lubrificador para lotação na COMAM, as quais incorporarão ao Anexo V da Lei Municipal nº 517 de 31 de Janeiro de 2006.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos ora criados por este artigo estão definidas no Decreto Municipal nº 052, de 05 de junho de 2006.

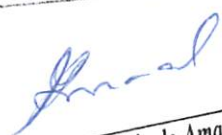
Art. 2º. Os empregados a serem contratados serão os classificados no concurso público de 2007, respeitadas as respectivas ordens de classificação, e serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Corumbiara, nos termos da Lei Municipal nº 045 de 16 de Novembro de 1993.

Parágrafo único - A evolução nas carreiras será definida pela Lei Municipal nº 517 de 31 de Janeiro de 2006.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO 18 de Fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado em conformidade com o
Decreto nº 021/02 em 18/02/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal